



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 454/88

De 25 de outubro de 1988

"Autoriza a abertura de créditos especiais no valor de CZ\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados)".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

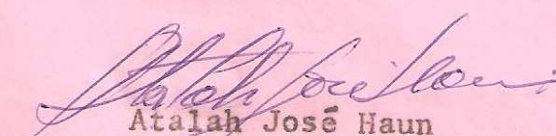
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de CZ\$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzados), destinados as obras de construção do Prédio destinado ao Fórum local.

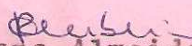
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado nesta lei, serão obedecidas as exigências do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 25 de outubro de 1988.


Michel José Hagge Filho
Prefeito


Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda


Rosana Almeida Ribeiro
Diretora do Depart. de Administração